

...: Imprimir ...:



LEI MUNICIPAL Nº 2.801, DE 23/06/2008

Denomina "Travessa Itapira", no Bairro Itacolomi, no município de Gravataí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 51, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Itapira, no Bairro Itacolomi, a Travessa localizada entre a Rua Valmor Machado Lemos e a RS20, parada 82, no Município de Gravataí.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de junho de 2008.

*SÉRGIO STASINSKI,
Prefeito Municipal.*

Registre-se e publique-se:

*FERNANDA S. PRATES,
Secretária do Governo Municipal Interina.*